

Reunião do Conselho de Escola
Ata da 14.^a reunião do mandato 2023-2025, realizada a 28/11/2023

Pelas quinze horas do dia vinte e oito do mês de novembro de 2023 reuniu o Conselho de Escola da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (CEFBAUL), na Sala de Reuniões (antiga sala de professores) na FBAUL. A presente reunião teve, de acordo com a respetiva convocatória, a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
- 2- Aprovação das atas das reuniões anteriores;
- 3- Análise dos resultados da reunião com o sr. Reitor;
- 4- Votação de esclarecimentos adicionais a solicitar ao presidente.

Participaram os vogais abaixo indicados de acordo com o registo de presenças que fica anexo à ata desta reunião (**anexo 1**).

1. Cristóvão Pereira (Presidente CEFBAUL)
2. Eduardo Duarte
3. Luísa Ribas (Secretário)
4. Pedro Almeida
5. Inês Mesquita
6. Pedro Silva Dias
7. Marta Manso
8. Amadeu Farinha
9. Mariana de Sousa
10. Gonçalo Jesus

Não participaram na reunião os vogais Daniel Pinheiro, Marta Castelo, André Filipe, Beatriz Lamego e Ana Marta Rocha.

Assuntos apreciados:

Ponto 1: Informações.

O presidente do CEFBAUL, Cristóvão Pereira, começou por introduzir informações relevantes para aferir a situação da FBAUL, nomeadamente transmitindo ao Conselho relatos de que vários processos contratuais ligados às necessidades correntes da FBAUL se pautavam atualmente por atrasos na sua análise e validação (e.g. consumíveis, licenças de *software*, entre outros). Indicou como exemplo os contratos das Impressoras da FBAUL para que o Técnico de Informática já havia chamado a atenção da Presidência e Direção Executiva desde o final do semestre passado, sendo que o processo não tinha ainda sido analisado e o contrato acaba em Novembro.

O presidente do CEFBAUL informou ainda os presentes do normal funcionamento do Conselho Pedagógico, uma vez que a sua Presidente demissionária, Professora Doutora Odete Palaré, não tinha ainda sido substituída para efetivar o término do mandato por via da tomada de “posse dos novos titulares”, conforme o ponto 1 do Artigo 10.º dos Estatutos da FBAUL. Como tal, alguns membros do Conselho referiram que, conforme o ponto 4 do Artigo 13.º dos Estatutos da FBAUL, “O Presidente e os Vice-Presidentes da Faculdade não podem ser simultaneamente membros do Conselho Científico, do Conselho Pedagógico ou do Conselho de Escola”, pelo que a Professora Doutora Odete Palaré não poderia atualmente assumir as funções de Vice-Presidente para que fora nomeada (c.f. Despacho n.º 36/P/2023).

Em discussão plenária, foram igualmente mencionadas algumas dúvidas levantadas relativamente a se estavam a ser asseguradas as competências específicas para desempenhar determinadas funções com as novas contratações que vêm colmatar as necessidades urgentes de carência de pessoal não docente, sendo que os funcionários que tinham essas competências (e.g. trabalhar com sistema SAP) já tinham saído da FBAUL, nomeadamente em função do ambiente intimidativo e desestabilizante decorrente da conduta da Direção Executiva (como mencionado nas audições c.f. Atas n.º 10 e n.º 12).

Ponto 2: Votação das atas das reuniões anteriores.

Relativamente às atas das reuniões n.º 12 e n.º 13, o presidente do CEFBAUL sugeriu que fossem feitas correções, não se tendo sido votadas as atas das reuniões anteriores e passando-se ao tratamento do ponto 3.

Ponto 3: Análise dos resultados da reunião com o sr. Reitor;

O Presidente do Conselho de Escola (CEFBAUL), Cristóvão Pereira, começou por informar os presentes sobre os esclarecimentos que havia obtido junto da Reitoria da ULisboa, com o Sr. Reitor, Luís Manuel dos Anjos Ferreira, e com o Administrador, Ricardo Miguel Carreira Geraldes, sobre o Artigo 17.º e o Artigo 11.º dos Estatutos da FBAUL, em função da situação que a FBAUL enfrenta.

Relativamente ao Artigo 17.º, o Presidente do CEFBAUL esclareceu que, segundo o Sr. Reitor, o Conselho pode fazer recomendações “estratégicas” à Presidência da FBAUL que contribuam para o melhor funcionamento da Instituição, nomeadamente solicitar uma imediata e evidente mudança de rumo administrativo.

Relativamente ao Artigo 11.º, o Presidente do CEFBAUL passou a esclarecer que, de acordo com o Sr. Reitor, o processo de “suspensão” e “destituição” do Presidente da FBAUL não são interdependentes, sendo que a recomendação da Reitoria seria seguir a opção que tem o caminho jurídico mais claro, neste caso, a “destituição” que levaria a eleições. Indicou ainda que o “processo administrativo” que precede a destituição corresponde ao que o CEFBAUL tem vindo a fazer desde a Reunião n.º 9, após a demissão conjunta dos anteriores Vice-Presidentes e aceitação do Presidente da FBAUL, incluindo as audições às várias partes implicadas e pedidos de esclarecimentos e documentação realizados até à data.

Por fim, indicou que o Sr. Reitor confirmou que o reconhecimento da existência de uma situação de gravidade para a FBAUL é uma perceção subjetiva legítima do Conselho (tal como a eleição do Presidente da FBAUL) e que esta pode levar à destituição do Presidente da FBAUL se o Conselho assim o decidir.

O Presidente do CEFBAUL indicou ainda que o Sr. Reitor recomendou que o Conselho reiterasse junto da presidência os pedidos de documentação relativos aos pontos visados no pedido inicial que o CEFBAUL considerasse que não haviam sido cabalmente esclarecidos com a documentação contida no Relatório Intercalar de Atividades 2023.

O plenário considerou os esclarecimentos e recomendações que o CEFBAUL obteve junto da Reitoria, tendo decidido prosseguir com as necessárias diligências no âmbito do processo administrativo em curso, nomeadamente no respeitante ao tratamento do Ponto 3.

Ponto 4: Votação de esclarecimentos adicionais a solicitar ao presidente.

No seguimento da discussão plenária, em reunião anterior, das respostas contidas no Relatório Intercalar de Atividades 2023 de 17/11/2023 ao pedido remetido pelo Conselho de Escola (CEFBAUL) a 05/11/2023 à presidência da FBAUL, o CEFBAUL considerou haver algumas omissões na informação prestada. Seguindo a anteriormente referida recomendação feita pelo Sr. Reitor, o CEFBAUL acordou reiterar os seguintes pedidos de documentação relativos aos pontos anteriormente visados no pedido inicial.

Relativamente à Gestão de recursos humanos, solicita-se a sinalização no mapa de pessoal não docente de lugares por preencher à data atual e nos próximos 4 meses, com indicação dos respetivos “concursos de pessoal”, em curso e previstos, com os devidos prazos. Pedem-se igualmente os *Links* para a publicitação dos “concursos de pessoal” (p. 9-10 do relatório) em curso (e.g. BEP), ou documento comprovativo do seu decurso ou previsão, com indicação de prazos. Solicitam-se ainda documentos relativos a todos os ACIP, Avenças e CITs, realizados até à data atual e previstos, com indicação do cargo ou funções que desempenham.

No que diz respeito à Contabilidade pública e Conselho de Gestão, será necessário obter documentação comprovativa do atual preenchimento do lugar e desempenho de funções de contabilista público da FBAUL e, se aplicável, comprovativos do processo de contratação previsto ou em curso, com indicação de datas.

Relativamente à Internalização da limpeza, solicita-se à presidência o documento com estudo de viabilidade financeira elaborado pela presidência, com detalhe, e confronto com o encargo financeiro da modalidade de contratação alternativa, e, se existente, parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência sobre o enquadramento desta modalidade de contratação.

Solicitam-se igualmente os Despachos não publicados, Despacho n.º 37 e Despacho n.º 39, com eventual omissão de informação sensível, sendo este último acrescentado ao pedido em função dos acontecimentos posteriores ao envio do Relatório Intercalar de Atividades 2023 a 17/11/2023.

Igualmente por via de acontecimentos posteriores à receção do relatório, solicita-se ainda informação sobre os Vice-presidentes, nomeadamente a previsão de data de eventual nomeação de Vice-Presidentes e de início de funções, tendo o CEFBAUL conhecimento de que um dos Vice-Presidentes não pode iniciar funções antes de ser substituído enquanto presidente do Conselho Pedagógico (cargo que já renunciou) e que o outro Vice-Presidente nomeado a 13 de Outubro (c.f. Despacho n.º 36/P/2023) informou o presidente do CEFBAUL da sua demissão, por motivos de saúde, a 24 de Novembro.

O plenário do CEFBAUL acordou sistematizar e dirigir este pedido de documentação à Presidência da FBAUL na quarta-feira dia 29, dia seguinte à presente reunião, dando um prazo de resposta de uma semana no máximo. O CEFBAUL acordou igualmente marcar uma reunião para a semana seguinte à da presente reunião, para apreciar a resposta e a situação que a FBAUL enfrenta.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Escola procedeu ao encerramento da reunião pelas 17:07. Após a aprovação da presente ata, esta será assinada pelo Presidente do Conselho de Escola e pelo secretário que a redigiu.

São anexos da presente ata:

1. Registo de presenças da reunião N.º 14 do CEFBAUL a 28/11/2023.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, ata aprovada a 07 de dezembro de 2023.

O Presidente do Conselho de Escola,
(Prof. Auxiliar Cristóvão Pereira)

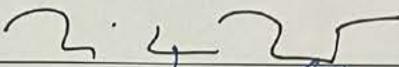
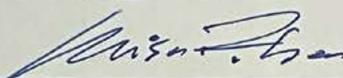
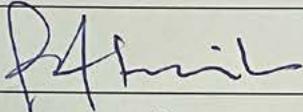
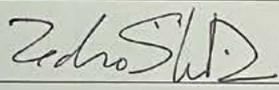
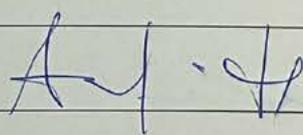
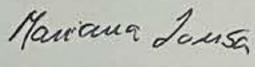
O vogal que secretariou a reunião,
(Prof. Auxiliar Luísa Ribas)

Assinado por: **CRISTÓVÃO DE FARIA MARTINS**
VALENTE PEREIRA
Num. de Identificação: 07331405
Data: 2023.12.08 12:15:38+00'00'



Assinado por: Luísa Maria
Lopes Ribas
Identificação: B110100257
Data: 2023-12-08 às 09:31:20

Reunião n.º 14 do Conselho de Escola
28/11/2023
Registo de presenças

Cristóvão Pereira	
Eduardo Duarte	
Luísa Ribas	
Daniel Pinheiro	
Marta Castelo	
Pedro Almeida	
Inês Mesquita	
Pedro Silva Dias	
Marta Cunha Monteiro Manso	
André Filipe	
Amadeu Coelho Farinha	
Beatriz Lamego	
Mariana de Sousa	
Ana Marta Rocha	
Gonçalo Jesus	